



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 02,
03 e 04 de dezembro de 2023.

Ano X Edição nº 2.285 Pág. 1 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL		PAG
DECRETO Nº 1468/2023		02
DECRETO Nº 1469/2023		03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		PAG
PORTARIA Nº 1.467, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023		04
PORTARIA Nº 1468, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023		05
LICITAÇÕES E CONTRATOS		PAG
AVISO DE RETIFICAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 2/2023		06
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023		06
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023		07
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 79/2023		
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		PAG
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022		08

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 02,
03 e 04 de dezembro de 2023.

Ano X Edição nº 2.285 Pág. 2 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1468/2023

Institui a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial de que trata a Lei Municipal nº 1.500, de 06 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial de que trata a Lei Municipal nº 1.500, de 06 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial de que trata o Art. 1º, nomeada nos termos deste Decreto, cumprir as determinações da Lei Municipal nº 1.500/2021 e suas alterações.

Artigo 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Planejamento, implantação e Acompanhamento Empresarial os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo

- a) Fábio Oliveira de Lucca – CPF/MF ***634.089-**
- b) Marcelo Baggio Molini – CPF/MF ***919.039-**
- c) Henrique David Mio – CPF/MF ***914.259-**

II – Representante do Poder Legislativo

- a) Vanderlei Luiz de Carvalho – CPF/MF ***922.509-**

III – Representante do Comércio

- a) Sheila Maria Neia Silva Ziroldo – CPF/MF ***021.359-**

IV – Representante do Sindicato Rural de Ribeirão Claro

- a) Ednamar Sasdelli – CPF/MF ***741.889-**

V – Representante de instituição sem fins lucrativos

- a) Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro – CPF/MF ***877.029-**

§ 1º As funções de Presidente e Secretário da Comissão Especial serão exercidas, respectivamente, pelos Senhores Fábio Oliveira de Lucca e Henrique David Mio, sendo o primeiro substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo segundo.

§ 2º Compete ao Presidente da Comissão Especial ou ao seu substituto lavrar todos os relatórios e pareceres provenientes das avaliações feitas pela Comissão.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 02,
03 e 04 de dezembro de 2023.

Ano X Edição nº 2.285 Pág. 3 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 4º - Os casos omissos no presente Decreto reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1469/2023

Institui o Comitê de Coordenação de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade - AVAQ, designa os seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as Diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI),

DECRETA:

Art. 1º Cria-se o Comitê de Coordenação de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ).

Art. 2º O AVAQ objetiva resgatar as altas coberturas vacinas dos programas de rotina e outras estratégias de vacinação, visando o controle, erradicação e eliminação de doenças imunopreveníveis.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o AVAQ:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Cintia Cristina Romanha Chiarotti – Secretária Municipal de Saúde
- b) Sílvia Fabricia Pereira Pires – Assessora
- c) Eloiza Laura Ribeiro Mesquita Lemgruber - Coordenadora
- d) Saiuri Pereira de Lima – Vigilância
- e) Elizabeth dos Santos Araújo – Coordenadora do Centro Materno
- f) Paula Simone dos Santos – Sala de Vacina
- g) Terezinha Shirlei Brambilla Neia – Técnica Enfermagem
- h) Osvaldo José Giroldo – Segmento dos Usuários

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Roberta Tonholi Pereira Lopes de Moura – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ursinho Pimpão
- b) Marta Izabel Golinelli – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Baggio

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 02,
03 e 04 de dezembro de 2023.

Ano X Edição nº 2.285 Pág. 4 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- c) Kariza Vita Salvalaggio – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Venina Batista Ribeiro da Silva
- d) Vanessa de Abreu Carriel Pereira – Diretora da Escola Municipal do Campo João Teodoro da Silva
- e) Eliani Mamedes – Diretora da Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro
- f) Aniella Maria Paladino Lustre – Diretora da Escola Municipal Correia Defreitas
- g) Analice Aparecida Cristina da Silva de Paula – Diretora da Escola Municipal Jovira Conti Neia
- h) Aparecida Rosiane Denobi – Supervisora da Escola Municipal José Gavioli
- i) Hévila Regina Gomes da Silva – Diretora da Escola Municipal Zuleika David Chammas Cassar

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- a) Luiz Cesar Ziroldo

IV - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Soraia Matoso
- b) Gustavo Zucco

V - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro - APAE:

- a) Rosemeri Serafim

Art. 4º Essa Comissão fará parte das ações de Campanha de Vacinação, além de monitoramento das coberturas vacinais do município, auxiliando a traçar estratégias para alcance de metas.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.467, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede adicional de insalubridade ao servidor Diogo de Lucca Teodoro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - L TCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando que a

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 02, 03 e 04 de dezembro de 2023.

Ano X Edição nº 2.285 Pág. 5 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

atividade de motorista – caçamba / eco ponto, fica exposto aos riscos biológicos de modo habitual e permanente, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de insalubridade; considerando os termos do Ofício n.º 48/2023, de 24 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; considerando o afastamento por doença do servidor Maurício Morais Dias, que exerce a atividade de motorista – caçamba.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, ao servidor **Diogo de Lucca Teodoro**, matrícula 15261, ocupante do emprego público de Motorista, pela prestação de serviços como motorista – caçamba / eco ponto, durante o período de afastamento do servidor Maurício de Morais Dias.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 22 de novembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1468, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 1.245, de 18 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.245, de 18 de julho de 2022, que constitui a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 02,
03 e 04 de dezembro de 2023.

Ano X Edição nº 2.285 Pág. 6 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 2/2023 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a **RE-TIFICAÇÃO** do Edital de Leilão Público nº 002/2023 (PMRC), QUE OCORRERÁ às **10:00 (dez horas) do dia 05 (cinco) de dezembro de 2023** e que tem por objeto a **VENDA DE BENS IMÓVEIS** de 42 lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme determina a Lei Ordinária nº 1559/2022 de 14 de dezembro de 2022, tendo em vista irregularidades constatadas nos lotes **50, 60 e 61**, os referidos lotes ficam **excluídos** do presente edital.

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Ribeirão Claro-PR, 01 de dezembro de 2023.

Jaqueline de Oliveira Barão

Chefe do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 (SAAE) – REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 15 (quinze) de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de biorremediação através da aplicação de microrganismos selecionados (aditivos biológicos), que aceleram o processo de degradação da matéria orgânica, para incrementar a população microbiana no sistema de tratamento de esgoto sanitário, recuperando e/ou aumentando a eficiência do processo biológico nas lagoas de tratamento de esgoto sanitário, pelo período de 12 (doze) meses para a Estação de Tratamento de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023 (SAAE) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 04 de dezembro de 2023, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacao@saaeribeiraoclaro.com.br ou acessar através do site do município, www.saaeribeiraoclaro.com.br.

Ribeirão Claro-PR, 01 de dezembro de 2023.

Jéssica Camila de Mello

Pregoeira Oficial

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 02,
03 e 04 de dezembro de 2023.

Ano X Edição nº 2.285 Pág. 7 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO:

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27,
28, 30, 32 – AMPLA CONCORRÊNCIA;

ITENS 09, 15, 23, 29, 31 – EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2023, na Sala de Licitações Municipais, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a *possível concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme percursos, quilometragens e valores máximos abaixo citados, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 203 dias letivos do ano de 2024, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 106/2023 (PMRC) – Registro de Preços.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 04 de dezembro de 2023, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 01 de dezembro de 2023.

Jéssica Camila de Mello
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 79/2023 (PMRC) INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – CNPJ: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.– CNPJ: 60.746.948/0001-12

OBJETO: CREDENCIAMENTO de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para executarem serviços de arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhoria e taxas diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, conforme especificado neste edital, as quais poderão ser chamadas a firmar termo de credenciamento com o Município de Ribeirão Claro/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 78, Inciso I e 79, Inciso I da Lei Federal 8.666/96.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro-PR, 30 de novembro de 2023.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal
Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 02,
03 e 04 de dezembro de 2023.

Ano X Edição nº 2.285 Pág. 8 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 – (SAAE)
Inexigibilidade de Licitação 005/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ/MF: 78.296.696/0001-32

CONTRATADO: SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI

CNPJ/MF: 07.773.246/0001-45

OBJETO: a contratação de empresa desenvolvedora de software para fornecimento de licença de uso sem limitação de usuários, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município de Ribeirão Claro, pelo período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: Aditiva-se a vigência para mais 12 (doze) meses, sendo do dia 01 de dezembro de 2023 até 30 de novembro de 2024.

VALOR: Aditiva-se o valor total do contrato de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor unitário por mês de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

de dezembro de 2023.

Ribeirão Claro, 01 de

Irani de Melo Gomes Neto
Diretor do SAAE